



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.325

de 27 de maio de 2022.

Denomina logradouro público municipal.

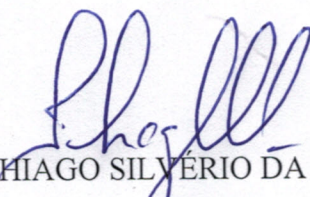
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

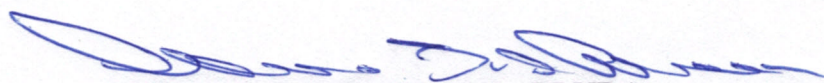
Art. 1º Fica denominado como “Avenida Dona Irene Bonfilio”, o logradouro público que liga o próprio público compreendido pelo ‘Restaurante do Lago’ e a entrada do Loteamento Floresta Escura, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.


CLAUDINEI FRANCO DE ARRUDA
Secretário de Governo